



JOUERN

JORNAL OFICIAL DA FUERN

Mossoró, 06 de Julho de 2024

Ano VI Nº 634

FUERN

PRESIDÊNCIA

Portaria Nº 2455/2024-GP/FUERN

Prorroga Prazo de Sindicância.

Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias, Considerando os autos dos processos SEI nº 04410021.002598/2022-21; Considerando o o que dispõe o Art. 155, §2º, da Lei Complementar 122/94,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por mais 30 (trinta) dias, o prazo dos trabalhos da Comissão de Sindicância constituída por meio da Portaria nº 283/2024-GP/FUERN, de 20 de fevereiro do ano de 2024, publicada no Jornal Oficial da Fuern aos 21 dias do mesmo mês e ano, responsável pela condução do processo de sindicância nº 04410021.002598/2022-21

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 23 de maio de 2024.

Em 03 de julho de 2024

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 2458/2024-GP/FUERN

Constitui Bancas Examinadoras para o Processo de Seleção Simplificada para Contratação Temporária de Professores no âmbito da Fuern.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte-Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias, Considerando o Edital 04/2024 – PROGEP/UERN, de 27 de junho de 2024; Considerando a demanda de sala de aula do semestre letivo 2024.1, amparado no princípio da continuidade do serviço público,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir no âmbito da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, Bancas Examinadoras para o Processo de Seleção Simplificada para Contratação de Professores Temporários, referente ao Edital 04/2024 – PROGEP, compostas pelos seguintes membros:

DEPARTAMENTO/CAMPUS	ÁREA	BANCA EXAMIDORA
Enfermagem/Caicó	Bases do trabalho da Enfermagem e Assistência de Enfermagem (Estágio Curricular Supervisionado III e IV; Enfermagem no processo saúde/doença da terceira idade; Enfermagem no processo saúde/doença da criança e do adolescente; Enfermagem no processo saúde/doença do adulto; Enfermagem no processo de Reprodução Humana; Bases da Semiologia e Semiotécnica da Enfermagem e Enfermagem e Processos Terapêuticos)	Prof. Dra. Regilene Alves Portela, Presidente; Prof. Dr. Clécio André Alves da Silva Maia, Titular; e Prof. Ma. Linda Katia Oliveira Sales, Titular.

Ciências Contábeis/
Campus Central

Ciências Contábeis

Prof. Dr. Yuri Dantas dos Santos, Presidente;
Prof. Dr. Francisco Igo Leite Soares, Titular;
Profa. Dra. Lívia Maria da Silva Santos, Titular;
Profa. Dra. Yara Magaly Albano Soares, Suplente; e
Prof. Dr. Luís Marcelo Martins do Amaral Carneiro Cabral, Suplente.

Departamento de Educação/Campus Central

Psicologia da Educação; Estrutura e Funcionamento do Ensino Básico; Práticas Pedagógicas

BANCA 01
Meyre Ester Barbosa de Oliveira, Presidente;
Alexsandro Donato Carvalho, Titular;
Míria Helen de Souza Andrade, Titular; e
Emanuela Rútila Monteiro Chaves - Suplente

BANCA 02
Allan Solano Souza, Presidente;
Valmaria Lemos da Costa Santos, Titular; e
Gutemberg de Castro Praxedes, Titular; e
Sirleyde Dias de Almeida - Suplente

BANCA 03
Regina Santos Young, Presidente;
Francisca Maria Gomes Cabral Soares, Titular;
Gilson Ricardo de Medeiros Pereira, Titular; e
Maria Carmem Silva Batista, Suplente.
Profa. Dra. Francisca Edilma Braga Soares Aureliano, Presidente;
Profa. Dra. Joseane Abílio de Sousa Ferreira, Titular;
Profa. Dra. Kamila Costa de Sousa, Titular;
Profa. Ma. Soraya Nunes dos Santos Pereira, Suplente; e
Profa. Ma. Andréia Araújo da Nóbrega, Suplente.

Departamento de Educação/Patú

Pedagogia e áreas afins

Profa. Dra. Francisca Edilma Braga Soares Aureliano, Presidente;
Profa. Dra. Joseane Abílio de Sousa Ferreira, Titular;
Profa. Dra. Kamila Costa de Sousa, Titular;
Profa. Ma. Soraya Nunes dos Santos Pereira, Suplente; e
Profa. Ma. Andréia Araújo da Nóbrega, Suplente.

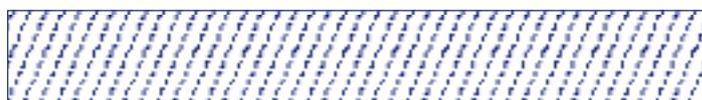
Departamento de Ciências Econômicas/Pau dos Ferros

Teoria Econômica

Profa. Dra. Francilézia de Sousa Barreto Silva, Presidente;
Prof. Dr. Thiago Geovane Pereira Gomes, Titular;
Prof. Dr. Miguel Henrique da Cunha Filho, Titular; e
Prof. Me. Boanerges de Freitas Barreto Filho, Suplente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor desta data;
Art. 3º Os efeitos dessa Portaria terão validade até a conclusão de todas as etapas do respectivo Processo Seletivo.

Em 03 de julho de 2024.
PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN



Portaria Nº 2466/2024-GP/FUERN

Concede auxílio-doença e licença para tratamento de saúde a(o) servidor(a) Izabel Calixta de Alcântara.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte-Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no art. 63, §1º, da Lei Complementar n. 163, de 5 de fevereiro de 1999, art. 48 da Lei Complementar n. 308, de 25 de outubro de 2005, e art. 90, da Lei Complementar n. 122, de 30 de junho de 1994. Considerando os termos do Processo SEI nº 04410213.000092/2024-91,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder auxílio-doença e respectiva licença para tratamento de saúde a(o) servidor(a) Izabel Calixta de Alcântara, matrícula nº 8066-7, ocupante do cargo de Professor do Ensino Superior, lotado(a) no Departamento de Enfermagem/ C.A. CAICO, no período de 60 (sessenta) dias, contados de 17/06/2024 a 15/08/2024
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 17/06/2024.

Em 04 de julho de 2024.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 2471/2024-GP/FUERN

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, Considerando o Processo SEI nº 04410019.000676/2024-63, onde consta solicitação de remoção do servidor Filipe Augusto Mendes de Souza do Departamento de Letras Vernáculas da Faculdade de Letras e Artes para a Diretoria de Educação à Distância - Dead; Considerando a previsão contida nas Leis nº 122/94 e nº 699/2022, além da Instrução Normativa nº 02/2016 – GP/PRORHAE,

RESOLVE:

Art. 1º Remover o servidor Filipe Augusto Mendes de Souza, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, matrícula nº 12776-0, do Departamento de Letras Vernáculas da Faculdade de Letras e Artes para a Diretoria de Educação à Distância - Dead.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em 04 de julho de 2024.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 2472/2024-GP/FUERN

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias; Considerando os autos de Processo SEI nº 04410019.000676/2024-63, que trata de pedido de designação do servidor Filipe Augusto Mendes de Souza para a função de Auxiliar de Gabinete da Reitoria; Considerando os termos da Resolução nº 59/2022-CD, de 1º de setembro de 2022, que define as nomenclaturas, as atribuições e os quantitativos dos Cargos Comissionados e das Funções Gratificadas da FUERN e institui os seus organogramas, revogando as Resoluções nº 06/2012 – CD, 30/2014 – CD e 03/2016 – CD.

RESOLVE:

Art.1º Designar o servidor Filipe Augusto Mendes de Souza, matrícula nº 12776-0, ocupante do cargo Técnico de Nível Superior, para exercer a função de Auxiliar de Gabinete da Reitoria.
Art. 2º Conceder, na forma do Anexo I da Resolução nº 59/2022-CD, Função Gratificada FG-5.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em 04 de julho de 2024.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 2476/2024-GP/FUERN

Constitui a Comissão de Bolsa de Produtividade em Pesquisa da Propeg/Uern.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, Considerando a necessidade de se criar estratégias que assegurem a fixação do docente pesquisador; Considerando a RESOLUÇÃO N.º 46/2022 – CONSEPE que aprova as Normas do Programa Institucional de Bolsa de Produtividade em Pesquisa, no âmbito da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Uern, e revoga a Resolução nº 32/2013 – Consepe; Considerando o artigo 5º da RESOLUÇÃO N.º 46/2022 – CONSEPE, que estabelece a Comissão de Bolsa de Produtividade em Pesquisa da Propeg/Uern, integrada por bolsistas

produtividade do CNPq vinculados à Uern e/ou IES parceiras, a qual será responsável condução do processo de seleção e avaliação dos bolsistas de produtividade da Uern,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Comissão de Bolsa de Produtividade em Pesquisa da Propeg/Uern, formada pelos(as) membros abaixo nomeados:

INSTITUIÇÃO	NOME
Uern	Cláudio Lopes de Vasconcelos - Presidente
Uern	Anne Gabriella Dias Santos Caldeira
Uern	Emanoel Márcio Nunes
Uern	Ana Lúcia Dantas
Uern	Rodolfo Ferreira Ribeiro da Costa
Uern	Guilherme Paiva de Carvalho

Art. 2º O mandato dos membros da Comissão será de 2 (dois) anos, podendo ser renovado. Parágrafo único. O mandato será finalizado antes do prazo desta portaria, em caso de término da vigência e não renovação da bolsa de produtividade do CNPq.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em 05 de julho de 2024.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 2478/2024-GP/FUERN

Libera Professor

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, Considerando a Resolução nº 45/2012-CONSEPE/UERN, de 05 de dezembro de 2012; Considerando a Resolução nº 49/2021-CONSEPE/UERN de 08 de setembro de 2021; Considerando o Requerimento do Professor Samuel Penteado Urban, de 28 de junho de 2024; Considerando os termos do Memorando nº 39/2024 – DE/CAP/UERN -, de 28 de junho de 2024; Considerando os termos do Memorando nº 35/2024 – Setor de Capacitação e Educação Profissional/Propeg/Uern, de 05 de julho de 2024, anexo ao processo nº 04410223.000037/2024-82– SEI, que solicita a feita da portaria respectiva,

RESOLVE:

Art. 1º Liberar integralmente, pelo período de 6 (seis) meses e 19 (dezenove) dias, a partir de 13 de agosto de 2024, o Professor Samuel Penteado Urban, matrícula nº 012632-2, lotado no Departamento de Educação do Campus Avançado de Patu - DE/CAP, da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN, para cursar Estágio Pós-Doutoral no Instituto de Estudos de Paz e Conflito Social/Programa de Pós-graduação em Desenvolvimento Comunitário da Universidade Nacional de Timor Lorosáe.
Art. 2º Ratificar as exigências contidas nas Normas de Capacitação Docente, aprovadas pela Resolução nº 45/2012-CONSEPE/UERN, de 05 de dezembro de 2012 e Resolução nº 49/2021-CONSEPE/UERN de 08 de setembro de 2021.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em 05 de julho de 2024.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 2480/2024-GP/FUERN

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, Considerando os termos do requerimento do(a) Servidor(a) Adriene Fortuna de Freitas Monte, contido nos autos do Processo nº 04410158.000276/2024-63, de 07 de Junho de 2024 e o Despacho favorável da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEP, de 12 de Junho de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(a) Servidor(a) Adriene Fortuna de Freitas Monte, matrícula nº 8259-7, Licença Prêmio por Assiduidade, no período de 03 (três) meses em conformidade com o Art. 23 do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Técnicos Administrativos da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (Lei Complementar nº 699/2022) e com o Art. 102 da Lei Complementar nº 122/94, contados de 10/07/2024 a 08/11/2024.
Art. 2º Suspender, durante o período da licença prêmio, os efeitos da Portaria nº 1257/2021-GP/FUERN de 27 de setembro 2021, que designa a servidora Adriene Fortuna de Freitas Monte para Função de Gabinete, na PROAD – FG-5.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em 05 de julho de 2024.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria N° 2484/2024-GP/FUERN

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias, Considerando os autos do Processo SEI 0441.0026.002959/2024-51, que solicita a designação da docente Hubeônia Morais de Alencar, matrícula n° 2449-0, para a Função de Assessora da Pró-Reitoria de Planejamento, Orçamento e Finanças - Proplan, contar de 08/07/2024; Considerando os termos da Resolução n° 59/2022 - CD, de 01 de setembro de 2022, que define as nomenclaturas, as atribuições e os quantitativos dos Cargos Comissionados e das Funções Gratificadas da Fuern e institui os seus organogramas, revogando as Resoluções n° 06/2012-CD, 30/2014-CD, 5/2015-CD e 03/2016-CD,

RESOLVE:

- Art. 1° Designar a servidora Hubeônia Morais de Alencar, matrícula n° 2449-0, Professora do Ensino Superior, para exercer a função de Assessora da Pró-reitoria de Planejamento, Orçamento e Finanças - Proplan.
Art. 2° A presente designação entra em vigor em 08/07/2024.
Art. 3° Conceder, na forma do Anexo I da Resolução n° 59 de 1° de setembro de 2022, Função Gratificada - FG2.
Art. 4° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em 05 de julho de 2024.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

Termo de Dispensa N° 05/2024

DAS PARTES

A Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN, com sede no(a) Rua Almino Afonso n° 478, Centro, CEP n° 59.610-210, na cidade de Mossoró, Estado RN, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 08.258.295/0001-02, neste ato representado(a) pelo(a) Presidente, a Professora Doutora Cícilia Raquel Maia Leite, nomeada pela Governadora do Estado do Rio Grande do Norte no dia 15 de Junho de 2021 e empossada dia 28 de Setembro de 2021, portadora da matrícula funcional n° 4249-8, e O(a) 13.692.219WEYNERCARVALHO DE QUEIROZ inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n° 13.692.219/0001-40, sediado(a) na Rua C01 N167, Bairro: Vila Paulista CEP:77410150, Gurupi/Tocantins, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) WEYNER CARVALHO DE QUEIROZ, CPF n° 009.356.271-38.

DO OBJETO

Constitui objeto desta dispensa de licitação a Contratação de serviços de substituição do carpete do auditório da Faculdade de Ciências da Saúde - FACS/UERN, incluindo o fornecimento de insumos e mão de obra, conforme Termo de Referência:

Tabela 1

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.E	VALOR UNITÁRIO (COM BDI)	VALOR TOTAL
1	RETIRADA DE CARPETE S/ REAPROVEITAMENTO	-	m²	475	475	R\$ 2.375,00
2	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CARPETE DE ALTO TRÁFEGO 100% SINTÉTICO ANTI-CHAMA LÚMEN SÃO CARLOS OU SIMILAR LAUDADO PELO CORPO DE BOMBEIRO E=5MM	SÃO CARLOS	m²	475	475	R\$ 55.575,00
VALOR TOTAL ESTIMADO						R\$ 57.950,00

DOS PREÇOS

O valor global estimado a ser pago pela referida contratação será de R\$ 57.950,00 (cinquenta e sete mil, novecentos e cinquenta reais).

DA CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

As condições de pagamento são aquelas previstas no Termo de Referência.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente desta contratação e aquisição será reconhecida contabilmente com as dotações orçamentárias:

UNIDADE GESTORA	182021 - Fundação Universidade do Estado do RN - FUERN
SUBAÇÃO(ÕES)	155101 - Construção, Adaptação e Melhoria da Infraestrutura da FUERN
FONTE(S)	0.5.00 - Recursos não vinculados de Impostos 0.5.01 - Outros Recursos não Vinculados
NATUREZA(S)	4.4.90.51.02 - Obras e Instalações (Reforma, ampliações, benfeitorias ou melhorias)

PRÉ-EMPENHO:

2024PE000249

VALOR

R\$ 57.950,00 (cinquenta e sete mil, novecentos e cinquenta reais)

DAS RAZÕES

A presente contratação fundamenta-se considerando a previsão da Lei 14.133/21 e suas alterações subsequentes, bem como respaldado na documentação constante do Processo n.º 04410173.000020/2024-68.

Art. 75. É dispensável a licitação:

I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores; (Vide Decreto n° 10.922, de 2021) (Vigência) (Vide Decreto n° 11.317, de 2022) Vigência (Vide Decreto n° 11.871, de 2023) Vigência

DA AUTORIZAÇÃO

Autorizo a despesa e a emissão de empenho para a empresa qualificada no item 01, no valor previsto na Dotação Orçamentária, para o objeto indicado no item 02, tudo em conformidade com o Inciso VIII do art. 72 da Lei 14.133/21 e fundamentado nas razões apresentadas no item 06.

Mossoró/RN, data da assinatura eletrônica.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

UERN

PROEG

Termo de Homologação

Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Gestão Ambiental - Bacharelado - Presencial - Campus de Mossoró

A Pró-Reitoria de Ensino de Graduação da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e com base na Resolução N° 026/2017 - Consepe, de 28 de junho de 2017, HOMOLOGA as alterações realizadas no Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Gestão Ambiental, Grau Acadêmico Bacharelado, modalidade presencial, vinculado ao Campus de Mossoró, aprovado pela Resolução N° 036/2020 - Consepe, de 26 de agosto de 2020, nos moldes do Anexo - Alteração no PPC 2021 (ID 26604842), Processo SEI N° 04410178.000112/2024-06, para efeito de implementação institucional.

Mossoró/RN, 05 de julho de 2024.

Fernanda Abreu de Oliveira
Pró-Reitora de Ensino de Graduação
Portaria N° 3535/2022 - GP/FUERN

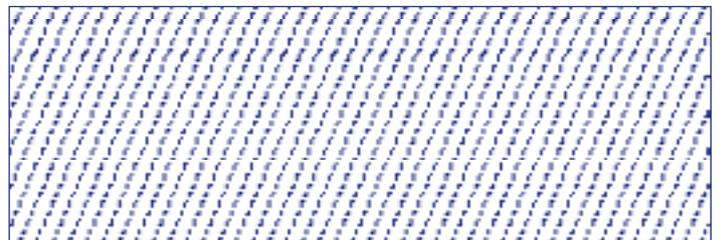
Termo de Homologação

Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Gestão Ambiental - Bacharelado - Presencial - Campus de Mossoró

A Pró-Reitoria de Ensino de Graduação da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e com base na Resolução N° 026/2017 - Consepe, de 28 de junho de 2017, HOMOLOGA as alterações realizadas no Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Gestão Ambiental, Grau Acadêmico Bacharelado, modalidade presencial, vinculado ao Campus de Mossoró, aprovado pela Resolução N° 021/2008 - Consepe, de 07 de maio de 2008, nos moldes do Anexo - Alteração no PPC 2016 (ID 26620006), Processo SEI N° 04410178.000112/2024-06, para efeito de implementação institucional.

Mossoró/RN, 05 de julho de 2024.

Fernanda Abreu de Oliveira
Pró-Reitora de Ensino de Graduação
Portaria N° 3535/2022 - GP/FUERN



PROGEP

Despacho

Processo nº 04410051.000860/2024-15
Interessado: Izabel Calixta de Alcântara

Considerando o requerimento da servidora Izabel Calixta de Alcântara que solicita a concessão de auxílio saúde. (Id. 27182635);
Considerando os termos da Lei Complementar nº 608/2017 que institui, no âmbito da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (FUERN), o auxílio saúde e dá outras providências;
Considerando os termos da Resolução nº 039/2022 – CD que regulamenta a concessão do auxílio saúde;
Considerando que o tema sob análise não comporta a manifestação jurídica, conforme Despacho (Id.22218538) nos autos do Processo SEI Nº 04410051.000707/2023-07;
Considerando Relatório de Conformidade nº 1517/2024 - UCI (Id. 27403479) que informa a conformidade do processo com a legislação vigente.
Defiro a concessão do auxílio saúde com efeitos retroativos a data de solicitação.
Encaminhe-se para publicação.
Após, remeta-se ao Departamento de Pessoal para as providências cabíveis.

Mossoró, 04/07/2024
Profª. Isabel Cristina Amaral de Sousa Rosso Nelson
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas PROGEP
Portaria nº3491/2022-GP/FUERN

Despacho

Processo nº 04410051.000810/2024-20
Interessado: RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Considerando o requerimento da servidora RAIMUNDO NONATO FERNANDES que solicita a concessão de auxílio saúde. (Id. 27109266);
Considerando os termos da Lei Complementar nº 608/2017 que institui, no âmbito da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (FUERN), o auxílio saúde e dá outras providências;
Considerando os termos da Resolução nº 039/2022 – CD que regulamenta a concessão do auxílio saúde;
Considerando que o tema sob análise não comporta a manifestação jurídica, conforme Despacho (Id.22218538) nos autos do Processo SEI Nº 04410051.000707/2023-07;
Considerando Relatório de Conformidade nº 1516/2024 - UCI (Id. 27402172) que informa a conformidade do processo com a legislação vigente.
Defiro a concessão do auxílio saúde com efeitos retroativos a data de solicitação.
Encaminhe-se para publicação.
Após, remeta-se ao Departamento de Pessoal para as providências cabíveis.

Mossoró, 04/07/2024
Profª. Isabel Cristina Amaral de Sousa Rosso Nelson
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas PROGEP
Portaria nº3491/2022-GP/FUERN

Edital Nº 004/2024–PROGEP/UERN

Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Professor - Resultado Final

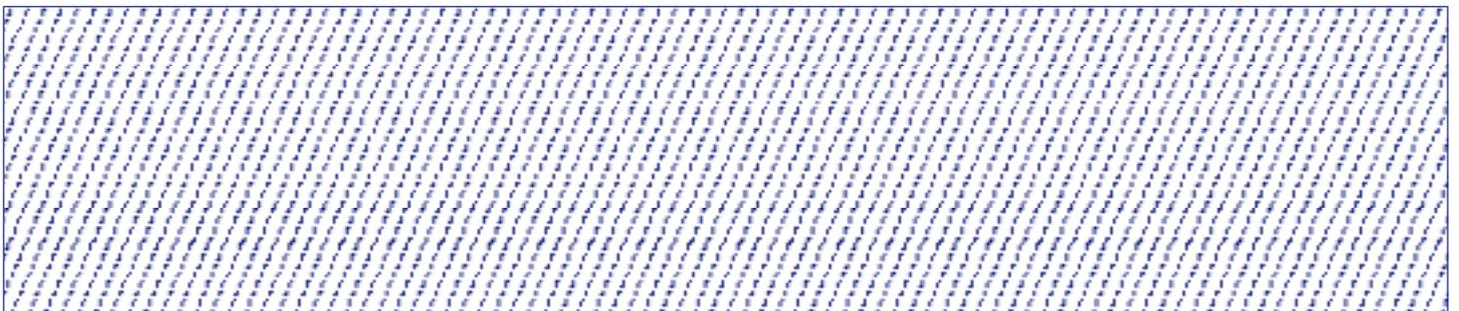
A Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (FUERN), por meio da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEP), torna público, o resultado final do processo seletivo simplificado para contratação por tempo determinado de professor temporário para atender demandas do semestre letivo 2024.1 e seguintes.

I – DA CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO

- 1.1 O(a) candidato(a) aprovado(a) ou classificado(a) será convocado(a) pela PROGEP através da publicação de edital específico. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos, editais, avisos, comunicados e outras informações pertinentes a este processo seletivo, os quais serão publicados exclusivamente nos canais oficiais, a saber DOE, JOUERN e/ou Portal da UERN (<https://www.uern.br/default.asp?item=uern-selecoes>).
- 1.2 É de total responsabilidade do(a) candidato(a) a observância da convocação, principalmente quanto aos prazos e entrega dos documentos, a ser realizada pelos meios de divulgação oficiais, a saber DOE, JOUERN e/ou Portal da UERN (<https://www.uern.br/default.asp?item=uern-selecoes>).
- 1.3 O(a) candidato(a) aprovado(a) será contratado(a) de acordo com os requisitos da área e perfil do candidato conforme Edital nº 001/2024–PROGEP/UERN, respeitando-se a legislação vigente e o interesse da administração pública.
- 1.4 Demais informações deverão ser consultadas no Edital nº 004/2024–PROGEP/UERN.

II – DO RESULTADO FINAL

- 2.1. Para a publicação do presente Resultado Final foi seguida toda a tramitação disposta nos itens 8 e 9.
- 2.2. O Resultado Final poderá ser diferente do Resultado Preliminar conforme haja deferimento de recursos impetrados.
- 2.3. O Resultado Final é publicado e divulgado no Portal UERN (<https://www.uern.br/default.asp?item=uern-selecoes>), na data de hoje e será publicado também na edição subsequente do JOUERN e/ou DOE (apenas o extrato).



III – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL**1) CAMPUS DE CAICÓ/RN**

CURSO/UNIDADE: Caicó, Departamento de Enfermagem

FUNÇÃO: Professor Temporário do Ensino Superior

ÁREAS DE ATUAÇÃO: Bases do trabalho da Enfermagem e Assistência de Enfermagem (Estágio Curricular Supervisionado III e IV; Enfermagem no processo saúde/doença da terceira idade; Enfermagem no processo saúde/doença da criança e do adolescente; Enfermagem no processo saúde/doença do adulto; Enfermagem no processo de Reprodução Humana; Bases da Semiologia e Semiotécnica da Enfermagem e Enfermagem e Processos Terapêuticos);

Nº DE VAGAS/REGIME DE TRABALHO: 01/20h

Nº DA INSCRIÇÃO.	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	NOTA ANÁLISE DO CURRÍCULO (NAC)	MÉDIA DA NOTA P. DIDÁTICA (NPD)	NOTA FINAL (NF)	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	ELIMINAÇÃO ITEM DO EDITAL
004/2024-001	ANA BEATRIZ DE OLIVEIRA FERNANDES	2,86	10,0	7,1	1	A	-
004/2024-008	ROMEIKA CARLA FERREIRA DE SENA	4,71	7,7	6,5	2	C	-
004/2024-006	JULIANE RANGEL DANTAS	4,33	7,8	6,4	3	C	-
004/2024-004	FERNANDA ALVES DA SILVA RIBEIRO	0,00	9,8	5,9	4	C	-
004/2024-002	CAROLAINE DA SILVA SOUZA	2,19	0,0	-	-	E	5.35
004/2024-003	DAVYDSON GOUVEIA SANTOS	2,38	5,1	-	-	E	5.1 e 5.24
004/2024-005	GEOVANE FERNANDES MUNIZ	1,98	0,0	-	-	E	5.16
004/2024-007	POLICENA VIEIRA DE LUCENA SILVA	0,00	0,0	-	-	E	5.12
004/2024-009	SILVIA KALYMA PAIVA LUCENA	4,90	5,0	-	-	E	5.1 e 5.24
004/2024-010	TÁSSIA REGINE DE MORAIS ALVE	2,90	0,0	-	-	E	5.35

Legenda: A – aprovado(a); C – classificado(a); E – eliminado(a)

2) CAMPUS DE MOSSORÓ/RN

CURSO/UNIDADE: Mossoró, Departamento de Ciências Biomédicas

FUNÇÃO: Professor Temporário do Ensino Superior

ÁREAS DE ATUAÇÃO: Doenças do Aparelho Genito-Urinário (Urologia)

Nº DE VAGAS/REGIME DE TRABALHO: 01/40h

Não houve candidatos inscritos para esta área.

CURSO/UNIDADE: Mossoró, Departamento de Ciências Contábeis

FUNÇÃO: Professor Temporário do Ensino Superior

ÁREAS DE ATUAÇÃO: Ciências Contábeis

Nº DE VAGAS/REGIME DE TRABALHO: 01/40h

Nº DA INSCRIÇÃO.	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	NOTA ANÁLISE DO CURRÍCULO (NAC)	MÉDIA DA NOTA P. DIDÁTICA (NPD)	NOTA FINAL (NF)	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	ELIMINAÇÃO ITEM DO EDITAL
004/2024-019	JERFERSON FREITAS DA SILVA	3,10	10,0	7,2	1	A	-
004/2024-024	MARIANA C MARA GOMES E SILVA	2,79	10,0	7,1	2	C	-
004/2024-022	LÍVIA MARIA FREIRE DE MORAIS SALES	3,12	9,4	6,9	3	C	-
004/2024-020	JOSÉ MATHEUS BARBOSA DE SOUSA	2,43	9,3	6,6	4	C	-
004/2024-013	AUGUSTO CÉSAR SILVA GONÇALVES	2,88	9,0	6,6	5	C	-
004/2024-023	MARIA HELENA DA COSTA SILVA	2,14	9,4	6,5	6	C	-
004/2024-021	KELIANE DE MELO RAMALHO	3,14	8,2	6,2	7	C	-
004/2024-026	VANESSA KARLA REBOUÇAS DA SILVA	2,19	8,8	6,1	8	C	-
004/2024-012	ANTONIO GUSTAVO NICACIO	3,07	8,2	6,1	9	C	-
004/2024-015	DEYLANE FREITAS FONTES JÚNIOR	0,64	8,5	5,4	10	C	-
004/2024-016	EDUARDO COSTA GORGÔNIO	0,00	6,2	-	-	E	5.1 e 5.24
004/2024-011	ALESSANDRO HENRIQUE DE ARAÚJO JANUÁRIO	0,00	0,0	-	-	E	4.6
004/2024-014	BRUNO NOGUEIRA SILVA	0,00	0,0	-	-	E	5.20
004/2024-017	ELI DE SOUSA LIMA	0,00	0,0	-	-	E	4.6
004/2024-018	IGORTHIERRY S. DONATO	0,00	0,0	-	-	E	4.6
004/2024-025	MARIZA CAMILA DE MIRANDA	0,00	0,0	-	-	E	5.2

Legenda: A – aprovado(a); C – classificado(a); E – eliminado(a)

CURSO/UNIDADE: Mossoró, Departamento de Educação

FUNÇÃO: Professor Temporário do Ensino Superior

ÁREAS DE ATUAÇÃO: Psicologia da Educação; Estrutura e Funcionamento do Ensino Básico; Práticas Pedagógicas

Nº DE VAGAS/REGIME DE TRABALHO: 01/40h

Nº DA INSCRIÇÃO.	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	NOTA ANÁLISE DO CURRÍCULO (NAC)	MÉDIA DA NOTA P. DIDÁTICA (NPD)	NOTA FINAL (NF)	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	ELIMINAÇÃO ITEM DO EDITAL
004/2024-040	ROBERTA LIANA DAMASCENO COSTA	5,33	8,25	7,08	1	A	-
004/2024-032	HADASSA MONTEIRO DE ALBUQUERQUE LUCENA	3,8	8,9	6,9	2	C	-
004/2024-038	MARIA DA CONCEIÇÃO FERNANDES DE FRANÇA	2,95	9	6,5	3	C	-
004/2024-029	CLEIDILENY INGRID OLIVEIRA DA SILVA	2,1	7,7	5,5	4	C	-
004/2024-034	JOCIENE ARAÚJO LIMA	2,7	7,2	5,4	5	C	-
004/2024-031	EMANUELLA DE AZEVEDO PALHARES	2,3	7,3	5,3	6	C	-
004/2024-035	JÔNATAS ANDRADE DE OLIVEIRA	0,0	7,3	4,4	7	C	-

004/2024-027	AMANDA RAVENNA VIEIRA DE OLIVEIRA	-	2	-	-	E	5.1 e 5.24
004/2024-028	CARLA DAIANE SARAIVA	-	-	-	-	E	5.20
004/2024-030	DEIDIANE DE ALMEIDA SANTOS SOUZA	-	4,7	-	-	E	5.1 e 5.24
004/2024-033	JERUSA PEREIRA MARTINS	-	-	-	-	E	5.26
004/2024-036	JORGILENE VIRGINIA BARRETO DE LIMA	-	-	-	-	E	5.26
004/2024-037	LAURA AMÉLIA PEREIRA PINHEIRO	-	5,7	-	-	E	5.1 e 5.24
004/2024-039	MATTEUS VINICIUS GOMES LUZ	-	-	-	-	E	5.26
004/2024-041	RUSIANE DA SILVA TORRES	-	6	-	-	E	5.1 e 5.24
004/2024-042	SARITA CAVALCANTE RODRIGUES	-	3	-	-	E	5.1 e 5.24
004/2024-043	SILVIA FERNANDES DO VALE	-	-	-	-	E	5.26

Legenda: A – aprovado(a); C – classificado(a); E – eliminado(a)

3) CAMPUS DE PATU/RN

CURSO/UNIDADE: Patu, Departamento de Educação

FUNÇÃO: Professor Temporário do Ensino Superior

ÁREAS DE ATUAÇÃO: Pedagogia e áreas afins

Nº DE VAGAS/REGIME DE TRABALHO: 01/40h

Nº DA INSCRIÇÃO.	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	NOTA ANÁLISE DO CURRÍCULO (NAC)	MÉDIA DA NOTA P. DIDÁTICA (NPD)	NOTA FINAL (NF)	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	ELIMINAÇÃO ITEM DO EDITAL
004/2024-065	SUZI ALVES MONTIEL	3,80	9,0	6,92	1	A	-
004/2024-050	CLEYLTON RODRIGUES DA COSTA	2,88	9,5	6,85	2	C	-
004/2024-049	CLEBSON GOMES DA SILVA	3,68	8,5	6,57	3	C	-
004/2024-046	CAIO CESAR DA SILVA GARCIA	2,61	9,0	6,44	4	C	-
004/2024-058	MARCELO GONÇALVES SANTOS	3,40	8,0	6,16	5	C	-
004/2024-066	TALIA CRISTIANE ELIAS BRITO	2,05	8,5	5,92	6	C	-
004/2024-051	ÉLIDA KARLA ALVES DE BRITO	1,85	8,5	5,84	7	C	-
004/2024-047	CARLA LÚCIO ALVES	2,54	8,0	5,81	8	C	-
004/2024-059	MARIA AURÉLIA SARMENTO	2,50	8,0	5,80	9	C	-
004/2024-053	GABRIELA DE OLIVEIRA GODEIRO MAIA	1,43	8,5	5,67	10	C	-
004/2024-060	MICHLARLANE DE OLIVEIRA DUTRA	2,30	7,5	5,42	11	C	-
004/2024-052	FERNANDA KECIA DE ALMEIDA	2,28	7,5	5,41	12	C	-
004/2024-067	THÁIS DA SALETE GOMES DA SILVA	1,09	7,0	4,63	13	C	-
004/2024-045	ANA MONIQUE MOURA DE ARAÚJO	0,00	6,0	-	-	E	5.1 e 5.24
004/2024-064	ROBÉRIO AUGUSTO LEAL SACRAMENTO	0,00	5,5	-	-	E	5.1 e 5.24
004/2024-055	JANIELY NASCIMENTO DE OLIVEIRA	0,00	5,0	-	-	E	5.1 e 5.24
004/2024-054	INGRID MAINARA GOMES DO NASCIMENTO	0,00	5,0	-	-	E	5.1 e 5.24
004/2024-057	KARINA PESSOA DE QUEIROZ	-	-	-	-	E	5.2
004/2024-062	PAULO RICARDO FERNANDES ROCHA	-	-	-	-	E	5.12
004/2024-061	ORIVALDO DA SILVA LACERDA JUNIOR	-	-	-	-	E	5.14
004/2024-044	ALEXANDRE DE OLIVEIRA FERREIRA	-	-	-	-	E	4.6
004/2024-048	CLÁUDIA ALVES DA SILVA	-	-	-	-	E	4.6
004/2024-056	JERUSA PEREIRA MARTINS	-	-	-	-	E	4.6
004/2024-063	RAQUEL DE LIMA SILVA CAVALCANTE	-	-	-	-	E	4.6
004/2024-068	WANDERLAN DIMAS BARBOSA	-	-	-	-	E	4.6

Legenda: A – aprovado(a); C – classificado(a); E – eliminado(a)

4) CAMPUS DE PAU DOS FERROS/RN

CURSO/UNIDADE: Pau dos Ferros, Departamento de Ciências Econômicas

FUNÇÃO: Professor Temporário do Ensino Superior

ÁREAS DE ATUAÇÃO: Teoria Econômica

Nº DE VAGAS/REGIME DE TRABALHO: 01/40h

Nº DA INSCRIÇÃO.	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	NOTA ANÁLISE DO CURRÍCULO (NAC)	MÉDIA DA NOTA P. DIDÁTICA (NPD)	NOTA FINAL (NF)	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	ELIMINAÇÃO ITEM DO EDITAL
004/2024-081	JOSÉ MARIA DA CUNHA JUNIOR	4,40	9,0	7,2	1	A	-
004/2024-075	EDI FLORES REYNA	3,74	9,4	7,1	2	C	-
004/2024-091	SILVIA PATRÍCIA DA SILVA DUARTE	3,95	8,6	6,7	3	C	-
004/2024-080	JOELSON OLIVEIRA SANTOS	1,90	9,5	6,5	4	C	-
004/2024-079	FRANCISCO WELLINGTON RIBEIRO	2,67	9,0	6,5	5	C	-
004/2024-088	RENAN OLIVEIRA REGIS	3,90	8,1	6,4	6	C	-
004/2024-084	LUCAS DAVID RIBEIRO REIS	4,52	7,2	6,1	7	C	-
004/2024-071	CAIO OLIVEIRA AZEVEDO	0,00	10,0	6,0	8	C	-

004/2024-092	TANARA JÉSSICA MARQUES ARAÚJO	1,31	9,2	6,0	9	C	-
004/2024-086	PATRICIA BARROS BRAGA	3,62	7,0	5,6	10	C	-
004/2024-074	DIÓGENES PINHEIRO DE MEDEIROS JÚNIO	1,36	7,0	4,7	11	C	-
004/2024-073	CLÁUDIO VINICIUS DA SILVA BARBOSA BONDEZAN	0,38	7,2	4,5	12	C	-
004/2024-078	FRANCISCO ALVES DE OLIVEIRA FILHO	0,00	6,6	-	-	-	5.1 e 5.24
004/2024-087	PAULA VALÉRIA FERREIRA DE ALMEIDA RODRIGUES	0,00	5,1	-	-	-	5.1 e 5.24
004/2024-069	ANGELO ANTONIO PAULA DA CUNHA	0,00	0,0	-	-	-	5.16
004/2024-070	ANTÔNIO CLÉCIO DE BRITO	0,00	0,0	-	-	-	5.16
004/2024-072	CLAUDIO MACHADO MAIA	0,00	0,0	-	-	-	4.6
004/2024-076	EMANUELY DOS SANTOS MARQUES	0,00	0,0	-	-	-	5.13
004/2024-077	ERIKA COSTA SOUSA	0,00	0,0	-	-	-	5.2
004/2024-082	KAYO CICERO QUIRINO DE SOUZA	0,00	0,0	-	-	-	5.26
004/2024-083	LUCAS DANIEL DA SILVA AGOSTINHO	0,00	0,0	-	-	-	5.16
004/2024-089	RENATA KATIELE DA COSTA SANTIAGO	0,00	0,0	-	-	-	4.6
004/2024-090	REURISON DOS SANTOS COIMBRA	0,00	0,0	-	-	-	5.16

Legenda: A – aprovado(a); C – classificado(a); E – eliminado(a)

IV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- Os candidatos(as) devem ficar atentos às convocações da seleção simplificada conforme os critérios do Edital nº 004/2024–PROGEP/UERN. As convocações serão feitas em publicação posterior à publicação de Resultado Final.
- Conforme o item 1 do referido edital, os candidatos classificados além das vagas previstas no processo seletivo simplificado poderão ser aproveitados e convocados para campus diverso da seleção.
- Conforme o item 13.15 do referido edital, considerando o prazo de vigência deste processo seletivo, o candidato classificado e convocado poderá pedir formalmente para ser conduzido ao final de fila dos classificados até o momento da assinatura do contrato, abdicando de sua classificação inicial e sendo considerado, a partir de então, o último classificado na vaga para a qual concorreu.
- Esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo deste edital poderão ser obtidos na PROGEP, através dos telefones (84) 3315-2124 e/ou pelo e-mail progep@uern.br.

Mossoró/RN, 05 de julho de 2024.

Prof. Dr. Luís Marcos de Medeiros Guerra
Pró-Reitor Adjunto de Gestão de Pessoas

Profª. Dra. Círcia Raquel Maia Leite
Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte

UNIDADES ACADÊMICAS

Edital Nº 006/2024 - Comissão Eleitoral / Faculdade de Educação Física (FAEF)

Processo nº 04410165.000124/2024-71

Torna público o Edital de homologação do resultado final da eleição para Vice Direção da Faculdade de Educação Física - FAEF/UERN

A Comissão Eleitoral instituída pela Portaria SEI nº 67/2024, considerando as deliberações da 1ª reunião extraordinária do CONSAD da FAEF 2024, realizada no dia 03 de julho de 2024, que homologou o resultado final da consulta para a vice direção da FAEF/UERN 2024-2026, torna público o resultado final da referida eleição:

DA CANDIDATURA VENCEDORA PARA O CARGO DE VICE- DIRETOR:

Candidatura 01 - Camila Ursulla Batista Carlos

3. O Resultado detalhado das candidaturas vencedoras pode ser consultado por meio do seguinte link: RESULTADO - PROCESSO ELEITORAL VICE DIREÇÃO DA FAEF

Mossoró-RN, 04 de julho de 2024.

Luiz Felipe Ferreira da Rocha Freitas

PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL

Luís Marcos de Medeiros Guerra José Mário Dias

Sant Clair Pereira de Lima Edgar de Alencar Saraiva Victor Godeiro Chaves Carlos Iuri Jalison Goes

Edital Nº02/2024 - DART/FALA/UERN

Processo de Seleção de Coordenador de Curso Bolsista do Programa Universidade Aberta do Brasil (Uab/Capes) para Atuar no Curso de Especialização em Ensino de Música na Educação Básica.

A UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE-UERN torna público, através do presente Edital, a abertura das inscrições do Processo Seletivo Simplificado para COORDENADOR DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM ENSINO DE MÚSICA NA EDUCAÇÃO BÁSICA, ofertado na Modalidade de Educação a Distância pela Universidade do Estado do Rio Grande do Norte e Universidade Aberta do Brasil.

1.- DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O processo seletivo simplificado será conduzido por uma comissão de seleção designada por ato administrativo expedido pelo departamento de artes, Campus Central, Portaria-Sei No 300, de 13 de Junho de 2024.

1. O(a) candidato(a) deverá conhecer este Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. A efetivação da inscrição do(a) candidato(a) implica o conhecimento das presentes disposições e a tácita aceitação das condições deste processo seletivo, estabelecidas neste Edital e nas normas pertinentes, bem como em eventuais aditamentos devidamente publicados, comunicados e instruções específicas para a realização do processo seletivo, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

1. A classificação e convocação do candidato participante do presente Edital não implicará redução nas atividades normalmente desempenhadas pelo(a) candidato(a) na sua unidade de origem.

1. De acordo com art. 5o da Portaria CAPES no 183, de 21 de outubro de 2016, será vedado o pagamento de bolsas pelo Sistema UAB ao participante que possuir bolsas

cujos pagamentos tenham por base a Lei nº 11.273/2006 e com outras bolsas concedidas pela CAPES, CNPQ ou FINE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria. É vedado ainda o recebimento de mais de uma bolsa do Sistema UAB referente ao mesmo mês, ainda que o bolsista tenha exercido mais de uma função no âmbito do Sistema UAB.

1. A divulgação oficial das informações referentes a este processo seletivo acontecerá através do endereço eletrônico: www.dead.uern.br/selecoes.

1. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), acompanhar as publicações relativas a este processo seletivo, bem como conhecer as normas complementares. 1.1. Dúvidas e informações sobre o processo seletivo deverão ser obtidas somente com membros da Comissão de Seleção através do e-mail: dart@uern.br.

2.- DO OBJETO

1. O presente Edital tem como objeto a seleção de um docente do Departamento de Artes para desempenhar a função de COORDENADOR DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM ENSINO DE MÚSICA NA EDUCAÇÃO BÁSICA, vinculado na condição de bolsistas UAB/CAPES.

3.- DOS REQUISITOS MÍNIMOS PARA A INSCRIÇÃO

3.1 Ter vínculo efetivo com a FUERN fazer parte do quadro docente do Departamento de Artes, Curso de Licenciatura em Música e estar em efetivo exercício das funções.

3.2 Ter experiência mínima de um (01) ano no magistério do ensino superior

4.- DAS ATRIBUIÇÕES E REMUNERAÇÕES DE BOLSA

4.1- As atribuições do(a) Coordenador(a) de Curso nas atividades de gestão acadêmica do curso implantado no âmbito do sistema UAB:

a) Coordenar, acompanhar e avaliar as atividades acadêmicas do curso;

a) Participar das atividades de capacitação e de atualização desenvolvidas nas instituições de ensino;

a) Participar dos grupos de trabalho para o desenvolvimento de metodologia, elaboração de materiais didáticos para modalidade a distância e sistema de avaliação do aluno;

a) Realizar o planejamento e o desenvolvimento da atividade de seleção e capacitação dos profissionais envolvidos no curso;

a) Elaborar, em conjunto com o corpo docente do curso, o sistema de avaliação do aluno;

a) Participar dos fóruns virtuais e presenciais da área de atuação;

a) Realizar o planejamento e o desenvolvimento dos processos seletivos de alunos;

a) Acompanhar o registro acadêmico dos alunos matriculados do curso;

a) Verificar in loco o andamento dos cursos;

a) Acompanhar e supervisionar as atividades dos tutores, dos professores do coordenador de tutoria e dos coordenadores de polo;

a) Informar para o coordenador UAB a relação mensal de bolsista aptos e inaptos para recebimento;

a) Auxiliar o coordenador UAB na seleção da planilha financeira do curso.

4.2 A forma de concessão da retribuição financeira pelo exercício da Coordenação de Curso, atribuições vedadas quanto à vinculação ou exercício da função e requisitos para vinculação como bolsista são determinados pela Portaria CAPES Nº 183 de 21 de outubro de 2016.

4.3 Conforme as Portarias CAPES Nº 33 de 16 de fevereiro de 2023, considerando a experiência de 3 (três) anos no magistério superior, o(a) coordenador(a) de curso receberá o valor de R\$2.000,00 (dois mil reais).

5.- DO PERÍODO E DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

5.1 A inscrição deverá ser feita de acordo com o cronograma apresentado no Anexo 01, por meio da ficha de inscrição, Anexo 2, que deverá ser preenchida e assinada pelo candidato e encaminhada ao e-mail do Departamento de Artes/Fala: dart@uern.br

5.2 Para efeito deste Edital, não haverá cobrança de taxa de inscrição.

5.3 O(a) candidato(a) ao fazer a sua inscrição deverá ler cuidadosamente o Edital;

5.4 O candidato deverá também anexar cópia da

digitalizada dos seguintes documentos:

a) Documento oficial com foto e CPF, ou documento oficial com foto que contenha o número do CPF.

a) Certidão de vínculo como docente do quadro efetivo da FUERN;

a) Diploma de Graduação (frente e verso);

a) Diploma de pós-graduação stricto sensu (frente e verso) exigido no item 3.3 deste Edital;

a) Documentos relativos à análise curricular conforme disposto no item 8.1 deste Edital (todos os documentos em um único arquivo);

5.5 É de inteira e exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) as informações prestadas e a documentação por ele fornecidas para a inscrição no processo seletivo, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese, sob pena de indeferimento da inscrição.

5.6 A Comissão de seleção para este Edital compete excluir do processo seletivo, a qualquer momento, o(a) candidato(a) que preencher o formulário de inscrição de forma errada e/ou fornecer dados inverídicos.

5.7 Caso candidato(a) efetue mais de uma inscrição, será considerada a data de postagem mais recente;

5.8 A Comissão de seleção para este Edital não se responsabiliza por inscrições que não puderem ser submetidas, no último dia de inscrições ou a qualquer tempo, devido à congestionamento na Internet e/ou de linhas de transmissão de dados, falhas de computadores ou na comunicação eletrônica, e outros problemas de ordem técnica fora do controle da Comissão.

5.9 O deferimento das inscrições será divulgado de acordo com o cronograma apresentado no Anexo 01, no portal do Dead: dead.uern.br/selecoes

6.- DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1 O processo de seleção dos(as) candidatos(as) ocorrerá em uma etapa, que consistirá na análise de currículo.

6.2 Será feita avaliação documental somente do(a)s candidato(a)s que finalizaram as suas inscrições.

6.3 O(a) candidato(a) que, por qualquer motivo, descumprir as normas estabelecidas neste Edital; não anexar os documentos listados no item 5.4 no ato da inscrição; não possuir vínculo efetivo com a UERN; não atender ao requisito de ter experiência no magistério superior do item 3.2; e enviar documentação ilegível, terá sua inscrição INDEFERIDA e será, automaticamente, eliminado(a) do processo de seleção.

6.4 A avaliação curricular ficará a cargo da Comissão de Seleção.

6.5 A classificação do(a)s candidato(a)s dar-se-á através da soma algébrica dos pontos obtidos, segundo os critérios estabelecidos no Barema apresentado no item 8.1 deste Edital.

7.- DA ANÁLISE CURRICULAR

7.1 A análise curricular é de caráter CLASSIFICATÓRIO e será feita com base na análise dos documentos anexados à inscrição de acordo com os critérios apresentados no Barema (Quadro 1), a seguir.

ITENS PONTUADOS NO CURRÍCULO

Formação (considerar apenas a maior titulação)
Mestre – 20 pontos
Doutor – 30 pontos

Docente em EaD no ensino superior (pontuação máxima: 10,0 – dez pontos)
2,5 (dois vírgula cinco) pontos para cada módulo/semestre

Docente no ensino superior presencial (pontuação máxima: 10 – dez pontos)
2,0 (dois) pontos por cada semestre

Orientação de TCC em EaD Graduação/Especialização (pontuação máxima: 10 – dez pontos)
2,5 (dois vírgula cinco) pontos para cada trabalho orientado

Orientação de TCC em Graduação/Especialização presencial (pontuação máxima: 10 – dez pontos)
2,0 (dois) pontos para cada trabalho orientado

Publicação de trabalho em periódico dos últimos cinco anos (pontuação máxima: 25 – vinte e cinco pontos)
5,0 (cinco) pontos para cada trabalho

Publicação de trabalhos em anais de eventos dos últimos cinco anos (pontuação máxima: 05 – cinco pontos)
1,0 (um) ponto para cada trabalho

7.2 Não serão aceitos outros documentos para a PONTUAÇÃO na Análise Curricular.

7.3 Na formação acadêmica (especialização, mestrado, doutorado) será considerada a maior titulação, não havendo pontuação cumulativa.

7.4 Os pontos que excederem o valor máximo em cada descrição da Tabela de Pontuações do item 8.1 serão desconsiderados.

7.5 Não haverá acumulação de pontos para o cômputo do tempo de experiência ou da atuação em uma mesma função exercida concomitantemente em uma ou mais instituições, ainda que estas se relacionem às áreas ou atribuições da função.

7.6 A classificação obedecerá, rigorosamente, à ordem decrescente de pontuação dos(as) candidatos(as).

8.- DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1 Como critério de desempate, na hipótese de igualdade de nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que possuir:

a) Maior número de pontos obtidos no item Docente em EaD no ensino superior;

b) Maior titulação;

c) Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, e dentre estes o de maior idade, conforme estabelece a Lei no 10.741/03 (Estatuto do Idoso).

8.2 Persistindo o empate, após a aplicação dos critérios descritos nas alíneas “a”, “b” e “c” do item anterior, será realizado sorteio em audiência pública, para a qual serão convocados, previamente, os respectivos interessados.

9.- DOS RESULTADOS

9.1 Os resultados serão publicados no endereço eletrônico: dead.uern.br/selecoes

10.- DOS RECURSOS

10.1 O(a) candidato(a) que desejar interpor recurso deverá encaminhá-lo digitalizado, via e-mail para dart@uern.br observados os prazos previstos no Anexo 1 do Edital. Encaminhar formulário de recurso (Anexo 3) e, anexar, se houver, documentos comprobatórios.

10.2 Após a publicação dos resultados preliminares o(a) s candidato(a)s poderão interpor recurso, no período previsto no Anexo 1, somente no caso de pontuação atribuída à avaliação do(a) candidato(a), irregularidades legais e de inobservância das normas pertinentes ao processo de seleção constantes deste Edital

10.3 O(a) candidato(a) deverá utilizar-se de linguagem clara, consistente e objetiva em seu pleito. O recurso inconsistente ou que despreze a omissão será preliminarmente indeferido.

10.4 A Comissão de Seleção preferirá a sua Decisão com base no período previsto no Cronograma do Anexo 1.

10.5 Será indeferido, preliminarmente, recurso extemporâneo, inconsistente e que não atenda às exigências e especificações estabelecidas neste Edital.

10.6 Em nenhuma hipótese, será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.

10.7 A Comissão de Seleção constitui a última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

11.- DA CONVOCAÇÃO

11.1 O(a) candidato(a) aprovado(a) para exercer a função de coordenador(a) de Curso Bolsista do Programa Universidade Aberta do Brasil (UAB/CAPES) para atuar no Curso de Especialização em Ensino de Música na Educação Básica será convocado através de Edital publicado no site www.dead.uern.br.

11.2 Os(as) candidatos(as) classificados(as) serão convocados(as) seguindo rigorosamente a ordem de classificação.

11.3 Caso o(a) candidato(a) não aceite a convocação, o mesmo será considerado desclassificado(a);

11.4 O(a) candidato(a) que não entregar a documentação completa será automaticamente desclassificado(a) deste processo seletivo.

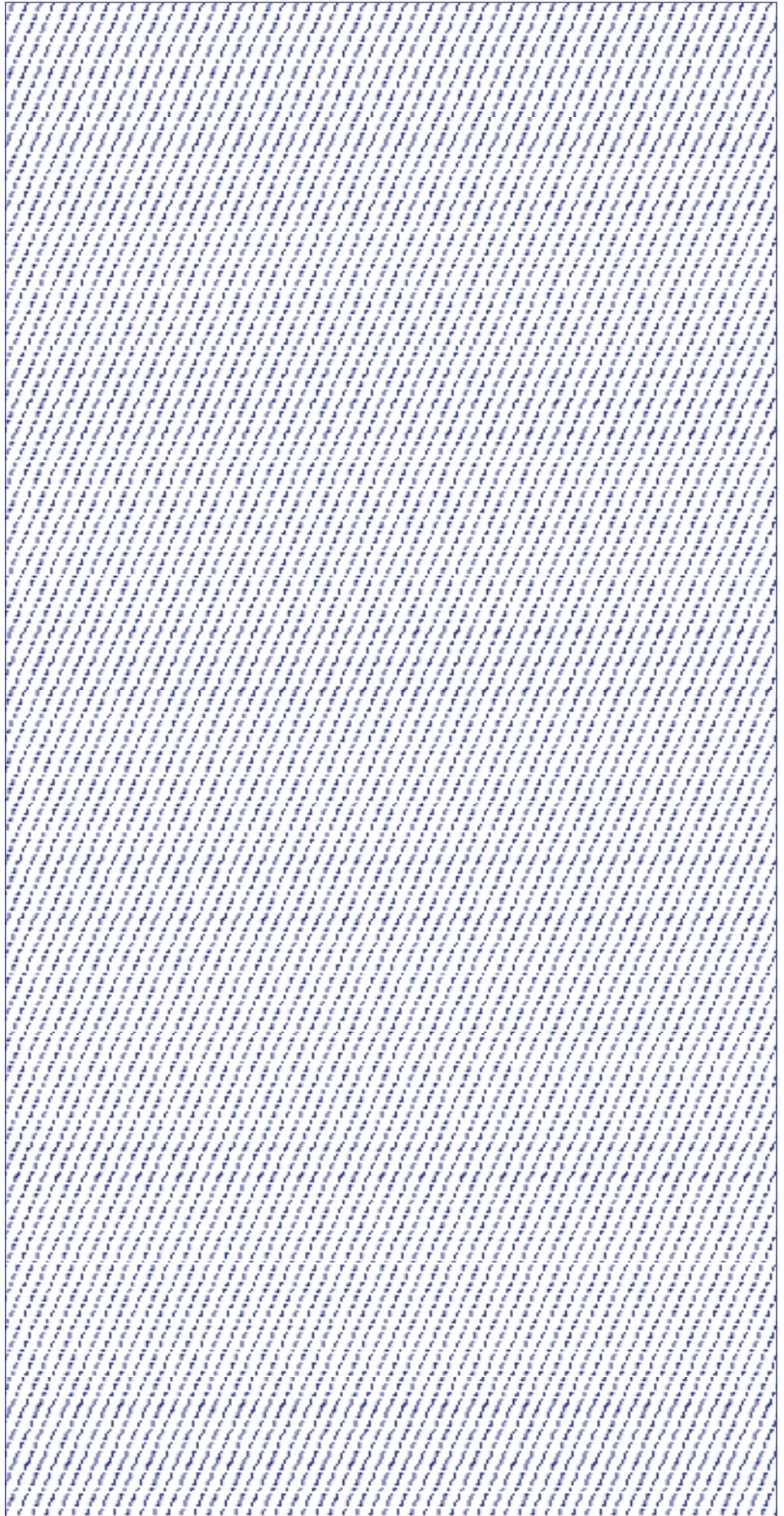
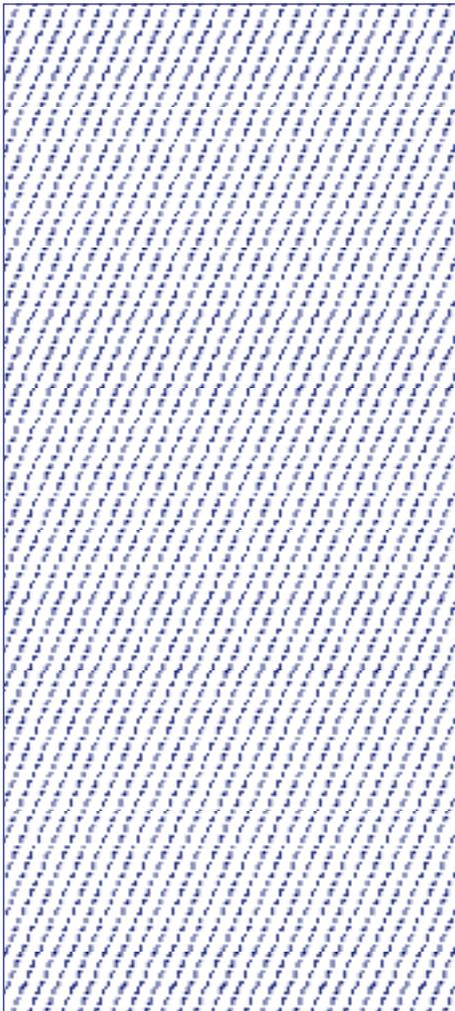
12.- DA EXCLUSÃO DO BOLSISTA

12.1 O profissional selecionado, e posteriormente convocado, poderá ser desligado da equipe da UAB/UERN, a qualquer tempo, por solicitação, por deixar de cumprir com as atividades atribuídas, no todo ou em parte, por conduta inadequada ou por indisponibilidade de tempo para o desenvolvimento das atividades, conforme as seguintes circunstâncias:

- 12.1.1 Por solicitação do bolsista;
- 12.1.2 Término do compromisso firmado com a Instituição e a não renovação;
- 12.1.3 A pedido da chefia imediata à qual o bolsista está vinculado, mediante justificativa;
- 12.1.4 Em decorrência do descumprimento de qualquer atribuição disposta neste Edital ou em termo de compromisso posteriormente assinado;
- 12.1.5 Abandono das atividades;
- 12.1.6 Por conduta incompatível com a exigida pela Administração Pública.

13. - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1 A inexatidão das declarações prestadas e as irregularidades de documentos ou outras constatadas no decorrer do processo, implicará na anulação, para o(a) candidato(a), de todos os atos decorrentes desse processo de seleção.
- 13.2 Será desclassificado(a) o(a) candidato(a) que deixar de cumprir ou atender qualquer um dos itens e, respectivos subitens listados nos requisitos e público alvo da seleção
- 13.3 A aprovação neste processo seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à convocação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do interesse e conveniência da UAB/UERN e ainda, da rigorosa ordem de classificação bem como do prazo de validade deste processo seletivo.
- 13.4 A Comissão deste Processo Seletivo bem como a Coordenação Institucional UAB/UERN não se obrigam a encaminhar nenhuma comunicação individual referente a este Edital, cabendo a cada candidato(a) obter informações no eletrônico www.dead.uern.br.
- 13.5 Este Processo Seletivo terá validade de 24 meses prorrogável por igual período.
- 13.6 Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão de Seleção sob o acompanhamento e orientação da DeaD/FUERN.
- 13.7 Os(as) candidatos(as) poderão dirimir dúvidas relativas ao Processo Seletivo por meio do e-mail: dart@uern.br



O Jornal Oficial da FUERN é uma publicação da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, instituída pela Resolução de Nº 05/2018 - CD, de responsabilidade da Agência de Comunicação da UERN.

EXPEDIENTE

CONSELHO DIRETOR DA FUERN

Professora Doutora Cicilia Raquel Maia Leite
Presidente

Professor Doutor Francisco Dantas de Medeiros Neto
Vice-presidente

COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DA FUERN

Iuska Kaliany Freire de Oliveira

Direção

Rodrigo Vicenti Medeiros de Oliveira

Edição

Amanda de Andrade Rodrigues

Diagramação



uern+
AGENDA 2030



Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN

Rua Almino Afonso, 478 - Centro - Mossoró/RN

CEP: 59.610-210 | reitoria@uern.br | 84 3315-2145